



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal.jardim@gmail.com

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Portaria n.º. 16 de 01 de março de 2023.

“Altera Portaria 21/2021 a qual, substitui Membros da Comissão Julgadora Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão e sua atuação na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Designar a **Srta. Livia Casagrande Moreti**, com RG n.º 57.017.609-8-SSP/SP, como **Presidente da Comissão Julgadora** responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, criado pelo “caput” do artigo 7º do Decreto Estadual 58.052 de 16 de maio de 2012 e Regulamentado pela Resolução n.º 01/2018 de 02 de Abril de 2018, bem o **1ª Secretária** a **Sra. Ana Laura Pereira de Lima**, com RG n.º 34.442.997-0-SSP/SP e o **2º Secretário** o **Sr. Dr. Valter José Bueno Domingues**, com RG n.º 32.732.781-9-SSP/SP.

Artigo 2º – Cabem a Comissão Julgadora Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro

Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474

e-mail: camunicipal.jardim@gmail.com

Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

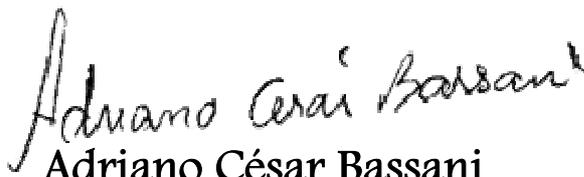
III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Artigo 3º – A Comissão Julgadora responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 01 de março de 2023.


Adriano César Bassani
Presidente Interino